

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DESTINADO AOS PROPONENTES NAS VAGAS RESERVADA AOS PARDOS E NEGROS

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, convoca os proponentes abaixo relacionados para entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos proponentes pardos ou negros referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – ALDIR BLANC PACAJUS – EDITAL DAS ARTES**, referente a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme o item 5.5.

1. Fica convocado o proponente acima relacionado para comparecer à entrevista presencial, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2024, no horário preestabelecido
2. Local: o procedimento será promovido sob a forma presencial, na sala do auditório da secretaria de educação, localizada na rua José Leite s/n, próximo da biblioteca do município de Pacajus, às 18:30 horas.
3. O convocado para entrevista deverá comparecer presencialmente na data, hora e local determinados neste edital.
4. O proponente deverá ratificar, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, as informações prestadas em sua autodeclaração.
5. A Secretaria fará o procedimento e enviará os documentos para a comissão de avaliação das atividades da Aldir Blanc no município de Pacajus.
6. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo proponente no processo Seletivo.
7. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros editais anteriores.

8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos proponentes.
9. O proponente que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 8, participará das vagas de ampla concorrência.
10. A não observância do disposto no item 3 deste edital, acarretará a participação do proponente para as vagas de ampla concorrência.
11. O proponente cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado e as deliberações terão validade apenas para o processo seletivo dos editais referentes a Lei Aldir Blanc no município de Pacajus.
13. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no D.O.M e em suas redes sociais oficiais na data provável de 22 de novembro de 2024.
14. Cabe recurso contra a decisão do procedimento de heteroidentificação em até 03 (três) dias úteis após a divulgação no site da prefeitura municipal de Pacajus.
15. O recurso será respondido pelo Secretário de Cultura e Turismo.
16. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no D.O.M e em suas redes sociais oficiais na data provável de 22 de novembro de 2024.

Pacajus, 14 de novembro de 2024.

Eduardo Freddi Filho
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria nº 1008/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1.577, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, que dispõe sobre o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DESTINADO AOS PROPONENTES NAS VAGAS RESERVADA AOS PARDOS E NEGROS**, referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – ALDIR BLANC PACAJUS – EDITAL DAS ARTES - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.



DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS